

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ENDEREÇO: TV SAO JOSE 1
CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - BA
CEP: 46100-000

CODIGO DA INSTALACAO: 0002138074
CODIGO DO CLIENTE: 7052045848

REF: MES / ANO: 11/2025
TOTAL A PAGAR: 156,95
VENCIMENTO: 11/12/2025



Nota fiscal nº 913882704 - ENR - UNICA 000 DATA DE EMISSAO: 09/11/2025
 Consulte pela chave de acesso em
<https://portal.sps.rs.gov.br/fis/consulta>

Chave de acesso: 3925 1115 1396 2900 0194 6600 0913 8827 0420 1279 4161
 LMLHJUEMCAUNTRAEKJIAFenderde autorizacao

COMPREVER O TENDÃO NA SUA Fatura para efetuar o pagamento e o valor no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
		07/10/2025	06/11/2026	30	09/12/2025

ITEMS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. CONTRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNID. (R\$)
Consumo TECD	KWH	116,00	0,75708251	87,87	4,01	87,87	20,50	18,02	0,58048000
Consumo IE	KWH	116,00	0,37473825	43,46	2,38	43,46	20,50	8,90	0,27724000
Acres. Band VERMELHA Ilum. Pub Municipal				6,88	0,37	6,88	20,50	1,43	
Juros C. OSIP				13,39					
Multa COSIP				0,12					
Multa NF 891709645				1,19					
Juros NF 891709645				2,20					
Juros NF 893858933				0,99					
IPCA NF 876576198				0,20					
IPCA NF-891709645				0,48					
IPCA NF-891709645				0,06					
TOTAL DA FATURA				156,95					

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
NOV 25	116	30
OUT 25	107	28
SET 25	117	32
AGO 25	102	30
JUL 25	115	33
JUN 25	117	33
MAY 25	115	32
ABR 25	143	38
MAR 25	128	28
FEV 25	130	30
JAN 25	133	30
DEZ 24	129	28
NOV 24	147	33
	125	30

BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	1,24	1,36
COFINS	5,70	6,26
ICMS	20,50	28,35

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO (KWH)
1193042712	Energia Ativa	Unico	7.331,00	7.447,00	1,0000	116,00

ATENÇÃO! APÓS 21/11/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO
 Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os termos definidos no Art. 322 REN 1000/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rotatividade de leitura será alterada. Art. 64 Res. ANEEL 414/10. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.